

Edital Nº 01/2025 – Comissão Eleitoral/DEC/UERN

A Comissão Eleitoral, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e 02/2021 do Conselho Universitário (CONSUNI) faz saber que o processo eleitoral para os cargos de Chefe e vice-chefe do Departamento de Economia-DEC/UERN dar-se-á da seguinte forma:

I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente edital disciplina as eleições para os cargos de Chefe e Vice-chefe do DEC/UERN, que serão realizadas mediante sufrágio direto, secreto e paritário, pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

II – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 2º A eleição será feita por meio de registro de candidato, de forma uninominal.

Art. 3º O registro de candidato será feito mediante apresentação de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade e foto em formato digital (.jpg), em petição dirigida à Comissão Eleitoral, e dará origem a um processo individualizado no SEI, em nível de acesso público.

Parágrafo único. A petição (Anexo I deste Edital) deverá ser encaminhada em formato “PDF” e estar devidamente assinada.

Art. 4º É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.

Art. 5º São condições de elegibilidade:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – ser professor do quadro permanente do Departamento de Economia;
- IV – ter cumprido o estágio probatório;

Parágrafo único. As condições de elegibilidade previstas neste artigo poderão ser comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos, em formato “PDF”:

- I – documento oficial com foto;

II – certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-RN (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

III – declaração emitida pela PROGEP/UERN contendo as informações relativas às condições previstas nos incisos III e IV.

Art. 6º O período de registro de candidato/a (conforme cronograma disposto no Anexo II) será das **08h00min do dia 24 de fevereiro de 2025, às 22h20min do dia 25 de fevereiro de 2025**, através de e-mail direcionado ao Departamento de Economia (dec@uern.br).

III – DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º A campanha eleitoral para Chefe e Vice-chefe do Departamento de Economia/DEC seguirá as regras estabelecidas no Capítulo V (Da Propaganda) da Resolução 014/2020-CONSUNI, devendo esta Comissão Eleitoral acompanhar seu cumprimento, recepção e julgamento de denúncias quanto a eventuais infrações.

Art. 8º O período de campanha eleitoral será de 10 de março a 10 de abril de 2025.

Art. 9º A propaganda eleitoral será realizada nos termos dos arts. 44 a 48 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

Parágrafo único. Será assegurada a todos os candidatos a exposição igualitária nos meios de comunicação oficiais da UERN.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 10 A votação de que trata este Edital será realizada no **dia 15 de abril de 2025, no horário das 08h00min às 21h59min**, exclusivamente por meio de Plataforma SIG-Eleições.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os atos e demais comunicações relativos ao processo eleitoral serão divulgados, de acordo com o cronograma disposto no Anexo II, no sítio do Departamento de Economia (dec@uern.br).

Art. 12. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no JOUERN.

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2025.

Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral do Departamento de Economia

ANEXOS

Anexo 1 requerimento

Cronograma de Eleição